



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 803

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR DES-
PESAS COM FESTEJOS COMEMORATIVOS DO
323º ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Paraty:

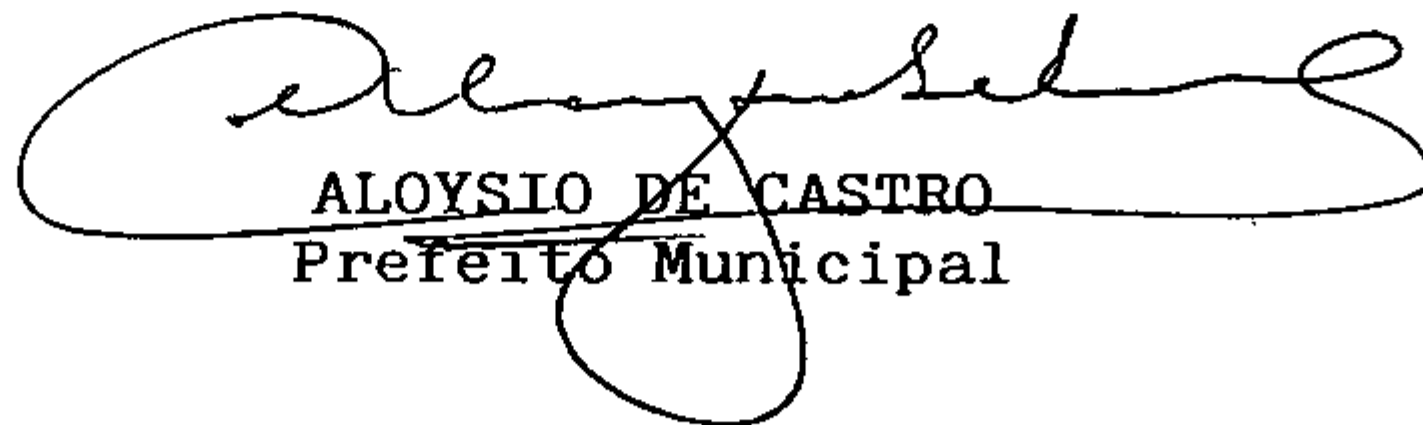
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº. 1º - É o Executivo autorizado a realizar despesas /
até o valor de NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), na rea-
lização dos festejos comemorativos do aniversário da cidade.

Artº. 2º - As despesas de que trata esta Lei correrão por/
conta do orçamento vigente.

Artº. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 20 de Fevereiro de 1990.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal